



Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

AV. BRASIL 4841 - 5º ANDAR - 20024-4 MARINGÁ/PR - 81211-970 BRASIL

TEL: (41) 3040-8122/0800 201 22 57 - FAX: (41) 3040-8001 22

UNIDADE MARINGÁ GERAL: AV. PREF. ALBERTO MOHRM 4021 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/PR - 81211-970

WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL
TIAGO DE MORAES
CPF/CNPJ

17.238.787/0001-27

ENDEREÇO:

RUA CECILIA MEIRELES Nº 50 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(51) 981288772

TELEFONE P/CONTATO 1:

(63) 981167328

TELEFONE P/CONTATO 2:

(48) 996604408

E-MAIL:

kaua@transportes@outlook.com

DATA DE NASCIMENTO:

28/11/2012

NÚMERO UNICO:

1637074764

281/0039750

CIDADE:

IMBE

UF:

RS

CEP:

95625-000

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

BRADESCO

Nº AGÊNCIA:

1878

FAVORECIDO:

TIAGO DE MORAES

TIPO DE CONTA:

CORRENTE

Nº CONTA:

0145513

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:

17.238.787/0001-27

DADOS DO VEICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

VALDECI DIAS DE FRAGA

MARCA:

SCANIA

CHASSI:

9BST4X2A0X3508589

PLACA:

MAM5J82

VALOR POR EXTENSO:

Cento e vinte e três mil e trezentos e cinquenta reais

MODELO:

T-114 GA 360 4x2 NZ

RENAVAN:

00715367544

COR:

VERMELHA

ANO DE FAB/ MODELO:

1999/1999

VALOR:

R\$ 123.350,00

CODIGO FIP:

513073-5

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

TRANSPORTADORA AGC LTDA

MARCA:

SR/GUERRA

CHASSI:

9AA07133GBC100180

PLACA:

IRW6929

VALOR POR EXTENSO:

Setenta mil reais

MODELO:

AG GR

RENAVAN:

00325316546

COR:

CINZA

ANO DE FAB/ MODELO:

2011/2011

VALOR:

R\$ 70.000,00

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

MODELO:

RENAVAN:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

IMBE

16

de

Novembro

de

2021

TIAGO MORAES

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 RJ: BRASIL, 4541 - SL TI 9.8 - ZONA 4 - MERIDICA/PR, 87011-970, BRASIL
 TEL: (44) 3040 8132/0800 291 22 57 - CNPJ: 09.927.346/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AL. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35700-000
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR / CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTECAO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRV/PROPRIETARIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRV/PROPRIETARIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTECAO

TOTAL DA PROTECAO:

R\$ 193.350,00

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO

R\$ 984,96

ASSISTENCIA 24 HORAS:

PROTECAO A TERCEIROS:

R\$ 100.000,00

Plano diamante

DANOS MATERIAIS:

DANOS CORPORAIS

R\$ 60.000,00

R\$ 30.000,00

PROTECAO PARA VIDROS

APP R\$50.000,00.

Vidro p/ brisa

Sim

COTA DE PARTICIPACAO

3%

VENCIMENTO

Dia 20 - (30 Dias)

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO

Contratacao (Sim)

DANOS MORAIS

R\$ 10.000,00

ASS. RESIDENCIAL

Nao

OBSERVACOES

Na assinatura da Adesao o associado declara ter ciencia e concordancia plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuario do veiculo inscritos perante o Detran competente, a indenizacao referente a furto roubo ou perda total somente sera procedida apos a regularizacao do impedimento existente perante o Detran responsavel pelo VEICULO PROTEGIDO.

IMBE

16

de

Novembro

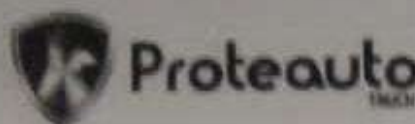
de

2021

TIAGO PEREIRA

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de cargas (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TIAGO TORRES
ASSOCIADO

IMBE 16 de Novembro de 2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TIAGO DE MORAES

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 17.238787/0001-27
com endereço na Rua/Avenida RUA CECILIA MEIRELES ()
nº 50, Cidade/UF IMBE - RS, CEP: 95625-000
doravante denominado (a) simplesmente
TIAGO DE MORAES

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 16 / 11 / 20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

TIAGO DE MORAES

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

IMBE, 16 de Novembro de 20 21.

TIAGO MORAES
ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO			
Marca	SCANIA	Modelo	T-114 GA 300 4x2 N2
Renavam	00715367544	Placa	MAM5J82
Chassi	9BST4X2A0X3508589	Ano	1999/1999
		Cor	VERMELHA

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

IMBE, 16 de Novembro de 20 21.

TIAGO MORAIS

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

NOME: TIAGO DE MORAES		CPF/CNPJ 17.238787/0001-27		RG/IE 281/0039750	
RUA RUA CECILIA MEIRELES		CIDADE IMBE		BAIRRO Nº 50	
CEP: 95625-000	UF: RS	Tel:	Cell: (51) 981288772	E-mail: kauatransportes@outlook.com	
DADOS DO VEICULO					
Marca SCANIA	Modelo: T-114 GA 360 4x2 NZ			Renavam 00715367544	
Cor VERMELHA	Ano: 1999/1999	Placa: MAM5J82	Chassi: 9BST4X2A0X3508589		

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação, taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação, taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

*** O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.**

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades)

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

IMBE, dia 16 de Novembro de 20 21

TIAGO MORAES
(Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)